



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/19

ATA N.º13/13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO
DO ANO DE 2013:

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Pires Cardoso, Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e Dr.º Bruno Miguel Lince Mariano Medinas. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Nunes, a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários. Secretariou a reunião o Técnico Superior Senhor António Carlos da Costa Camilo.

INÍCIO.

Quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

APROVAÇÃO DA ACTA.

O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número doze de dois mil e treze,

previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----

-----DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 255.273,21€ (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três euros e vinte e um cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 241.908,43 € (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 13.364,78€ (Treze mil trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos.) -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO. -----

-----Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- ORDEM DO DIA. -----

-----1- COMPETÊNCIA DELEGADA. -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento que, no uso da competência delegada e subdelegada, o Senhor Presidente proferiu despacho sobre assuntos emanados da Divisão de Administração e Finanças, referente à 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2013.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/19

-----2- Requalificação urbana, toponímia e reorganização do tráfego rodoviário na zona denominada “ Eira do Núncio”-----

-----Foi presente à Câmara uma proposta do Excelentíssimo Presidente com a requalificação urbana, toponímia e reorganização do tráfego rodoviário na zona denominada “ Eira do Núncio”.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à requalificação urbana do espaço da Eira do Núncio (adquirido pelo Município de Golegã para construção do Centro de Saúde, agora em fase de conclusão) e, conseqüentemente as artérias, conforme esquema anexo, tomarão o nome de “ Largo de Santo Isidro”, Patrono dos Agricultores, “ Rua Senhora da Saúde” e “ Rua de São Lucas”, Patrono da Medicina. Deliberou ainda, que o trânsito rodoviário ficará organizado conforme ilustração anexa.-----

-----3- Proposta para aquisição do edifício onde se encontra o Restaurante Lusitanus e a sede da Feira Nacional do Cavalo.-----

-----Foi presente à Câmara um ofício da Associação Nacional do Turismo Equestre, datado de 31 de maio de 2013, a informar que a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade Lusitanus, SA, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação do prédio urbano, do qual é rendeira, sito no Largo Marquês de Pombal, 25, descrito na Conservatória do Registo Predial da Golegã sob o n.º 2305 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3117 da freguesia da Golegã, confrontando a Norte e Nascente com o Largo Marquês de Pombal, a Sul com o herdeiro de Manuel Silva Lino e a Poente com João de Almeida.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição à ANTE – Associação Nacional de Turismo Equestre, do direito de superfície do prédio urbano sito no Largo Marquês

de Pombal, 25, na Golegã, descrito na C.R.P da Golegã sob o n.º 2305 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3117 da freguesia da Golegã, do qual o MUNICÍPIO DA GOLEGÃ é fundeiro, pelo valor de €137.500,00, a pagar em 24 prestações, sendo a 1ª no valor de €6.400,00 e as restantes 23 no valor de €5.700,00.-----

Mais deliberou que, afim de concretizar a deliberada compra a Câmara Municipal da Golegã procede à assunção dos valores em dívida por parte da ANTE perante a administração fiscal respeitantes aos processos de execução fiscal (PEF) seguintes:-----

Nº Processo	Quantia Exequenda	Juros de Mora	de Custas	Valor Total em Dívida
2046200501003755	77.398,14	31.275,25	989,38	109.662,77
2046201301001140	2.397,17	42,14	46,53	2.485,84
				992,92Parte inferior do formulário
2046201301004476	957,76	9,78	25,38	
	80.753,07	31.327,17	1.061,29	113.141,53

Deliberou também, que para efeitos da regularização dos valores em dívida pela ANTE, que a Câmara Municipal da Golegã, em conformidade com a deliberação supra-referida, requeresse a assunção das referidas dívidas e o pagamento das quantias devidas nas seguintes condições:-----

Pagamento imediato e integral, nos termos do n.º 1 do art.º 264.º do CPPT, do PEF 2046201301001140;-----

Pagamento imediato e integral, nos termos do n.º 1 do art.º 264.º do CPPT, do PEF 2046201301001140 e-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including the text "FLS 6/19".

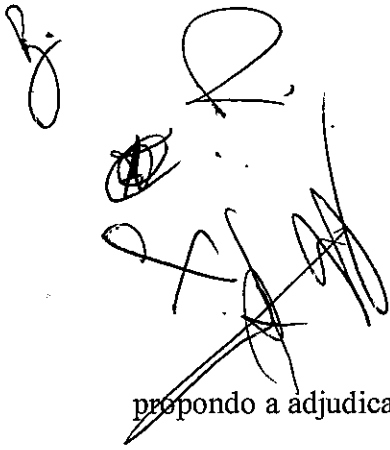
Pagamento ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 199.º do CPPT do PEF 2046200501003755 no menor número de prestações possível desde que, em face das exigências orçamentais a que a Câmara Municipal da Golegã se encontra sujeita, cada prestação e respetivos juros de mora não excedam a quantia de €5.700,00 mensais.-----

Deliberou ainda, que para efeitos de aceitação do pedido de pagamento em prestações formulado se juntasse a declaração de autorização da devedora ANTE a que se refere o n.º 8 do art.º 199.º do CPPT.-----

Também deliberou, que para os mesmos efeitos, e também para deter a suspensão da execução fiscal, condição essencial para a realização do contrato de compra e venda referido no ponto 1., se propusesse a prestação de garantia através da constituição de hipoteca voluntária do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Golegã sob o n.º 2517 com a descrição Sede do complexo de Ténis, Sport Hotel, Piscina descoberta e Complexo de Ténis. O imóvel integra o domínio privado do MUNICÍPIO DA GOLEGÃ e encontra-se registado na respetiva CRP livre de ónus ou encargos.-----

-----4- **Procedimento por concurso público – empreitada de obras públicas.“ Golegã: Identidade e Inovação – Circuito de Manutenção e Campo de Jogos do Equuspolis”- aprovação do relatório final do júri do procedimento.**-----

-----Foi presente à Câmara uma informação da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 28 de maio de 2013 apresentando o relatório final do júri,



propondo a adjudicação da empreitada “ Golegã: Identidade e Inovação – Circuito de Manutenção e Campo de Jogos do Equuspolis” ao concorrente Eco Edifica - Ambiente e Construção e Construções, S.A., pelo montante de 525 548,85 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), com um prazo de execução de 4 meses.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma não aprovar o relatório final e proceder à não adjudicação da empreitada de obras públicas “Golegã: Identidade e Inovação – Circuito de Manutenção e Campo de Jogos do Equuspolis”, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, considerando que:-----

1. Foi aprovada a pela Comissão Diretiva do INALENTEJO o pedido de reprogramação da candidatura ALENT-09-0141-FEDER-00436-GOLEGÃ: IDENTIDADE E INOVAÇÃO.
2. Tal reprogramação foi considerada uma Reprogramação Mista em virtude de se tratar de uma reprogramação temporal excecional e uma reprogramação financeira.-----
3. Na reprogramação temporal excecional a data proposta ultrapassa o limite de 24 meses para a execução da operação, conforme o definido no contrato de financiamento, em 12 meses.----
4. De acordo com o número 2 do artigo 21º do Regulamento de Reabilitação Urbana, será aplicada uma taxa de cofinanciamento de 50%, nos termos do nº 3 do artigo 21º do Regulamento de Reabilitação Urbana e não de 85%, o que na actual conjuntura económica que se vive no país acarreterá um esforço financeiro por parte do Município não programado e incompatível com a lei dos Compromissos, face à inexistência de fundos



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/19

disponíveis, consequência da diminuição de receitas e da diminuição do valor das transferências da administração central.-----

-----5 - **“Aquisição de Equipamento Administrativo para a Unidade de Saúde da Golegã”**.-----

Aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços.-----

-----Foi presente à Câmara a informação nº 121 da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 30 de maio de 2013, para aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços “ Aquisição de Equipamento Administrativo para a Unidade de Saúde da Golegã”, entre a Daxorel – Equipamentos Hoteleiros e Geriátricos, Ld.^a e a Câmara Municipal da Golegã.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, aprovar a minuta do contrato de aquisição de serviços – “ Aquisição de Equipamento Administrativo para a Unidade de Saúde da Golegã”, bem como delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para a outorga do mesmo.-----

-----**Fora da Ordem de Trabalhos.**-----

----- Fora da ordem de trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade, apreciar os seguintes assuntos:-----

-----6– **José Miguel da Silva Braz.**-----

-----**Cedência da loja 16 do Mercado Municipal.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação nº 130 da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 4 de junho de 2013, no seguimento dos requerimentos

apresentados por Maria Teresa Silva Sousa Vieira e José Miguel da Silva Braz com os registos n.ºs 1548 de 8 de abril e 2385 de 3 de junho de 2013, respetivamente através dos quais solicitam o arrendamento de uma loja no Mercado Municipal.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o teor e os fundamentos constantes da informação n.º130 da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, bem como a necessidade premente de diversificar a oferta existente no Mercado Municipal, como modo de captação de clientes para quem aí exerce a sua atividade profissional ou comercial, não proceder ao arrendamento da loja n.º16, única disponível naquele espaço, à Sr.ª D. Maria Teresa Silva Sousa Vieira, já arrendatária de uma loja no mercado e que pretendia outra para o mesmo ramo por ela explorado, e autorizar o arrendamento da loja n.º16 do Mercado Municipal a José Miguel da Silva Braz para sede e instalação da empresa BlouSenses – Eventos, Animação e Turismo, Sociedade por Quotas, Ld.ª.-----

-----7- **Concurso público para aquisição de um Serviço de Comunicações Fixas de Voz e Dados para Instalações Municipais. Central de compras eletrónicas da CIMLT.**-----

-----Foi presente à Câmara uma informação da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 3 de junho de 2013, referente ao Concurso público para aquisição de um Serviço de Comunicações Fixas de Voz e Dados para Instalações Municipais. Central de compras eletrónicas da CIMLT, considerando que:-----

- a) A aquisição de um serviço de Comunicações Fixas de Voz e Dados é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente de



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/19

b) . proceder à aquisição dos referidos serviços essenciais, assim como reestruturar os atuais custos;-----

c) O Município deliberou, por decisão datada 30 de junho de 2011 da Assembleia Municipal, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

d) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.-----

1. Através da CIMLT tem vindo a ser preparado um plano de comunicações e interligações Inter e Inframunicipais, no sentido de se conseguirem mais e melhores serviços partilhados e eventual redução de custos, à semelhança do que aconteceu com o serviço de comunicações móveis.-----

2. O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

3. Tendo em consideração os dados fornecidos através da Informação nº 5 da DOUA/SEI, estabelece-se o preço base de € 26 018,30 (vinte e seis mil e dezoito euros e trinta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 01.02.02.02.09.01 para comunicações fixas e pela dotação 01.02.02.02.09.03 para as comunicações de dados, prevendo-se um valor de realização financeira de € 2 890,92 (dois mil oitocentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos) no ano de 2013, de € 8 672,76 (oito mil seiscentos e setenta e

dois euros e setenta e seis cêntimos) no ano de 2014, de € 8 672,76 (oito mil seiscentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) no ano de 2015 e de € 5 781,84 (cinco mil setecentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) no ano de 2016.-----

4. Propõe-se que a Câmara Municipal solicite nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 e do nº 6 do artigo 22º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de junho, autorização prévia para abertura do procedimento, bem como solicitar nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, solicitar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1e do n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, à Assembleia Municipal a autorização prévia para abertura do procedimento, bem como solicitar nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----

-----**8- Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (baixa tensão normal), BTE (baixa tensão especial) e MT (média tensão).Central de compras eletrónicas da CIMLT.**-----

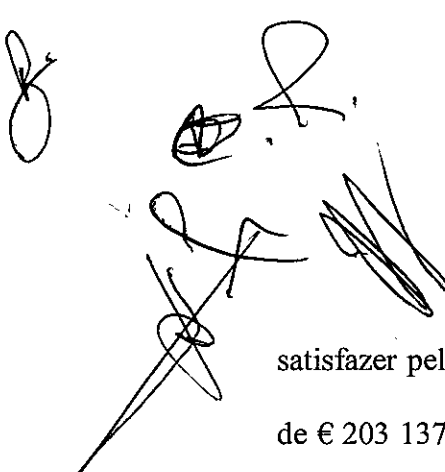
-----Foi presente à Câmara uma informação da D.A.F. – Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns, datada de 3 de junho de 2013, referente ao Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, considerando que:-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/19

- a) A aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão) é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----
- b) O Município deliberou, por decisão datada 30 de junho de 2011 da Assembleia Municipal, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----
- c) Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal.-----
1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão).-----
2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento e concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este município, o seguinte preço base:-----
- - € 1 320 390,73 (um milhão trezentos e vinte mil trezentos e noventa euros e setenta e três cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a



satisfazer pela dotação 02.02.01.01, prevendo-se um valor de realização financeira de € 203 137,04 (duzentos e três mil cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos) no ano de 2013, de € 609 411,11 (seiscentos e nove mil quatrocentos e onze euros e onze cêntimos) no ano de 2014 e de € 507 842,59 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) no ano de 2015, sendo que o preço base se desagrega da seguinte maneira:-----


- ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal) - € 839 317,61 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 129 125,79 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) no ano de 2013, de € 387 377,36 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) no ano de 2014 e de € 322 814,47 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos) no ano de 2015;-----
- ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) - € 274 133,71 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e três euros e setenta e um cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 42 174,42 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) no ano de 2013, de € 126 523,25 (cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos) no ano de 2014 e de € 105 436,04 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos) no ano de 2015;-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 13/19

- ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em MT (Média Tensão) - € 206 939,42 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e nove mil e quarenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 31 836,83 (trinta e um mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos) no ano de 2013, de € 95 510,50 (noventa e cinco mil quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos) no ano de 2014 e de € 79 592,08 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois euros e oito cêntimos) no ano de 2015;-----
- 3. Mais se propõe que, nos termos e para os efeitos do artigo 258º do CCP, se delibere a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, para efeitos da celebração do respetivo contrato de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, o preço base de € 1 320 390,73 (um milhão trezentos e vinte mil trezentos e noventa euros e setenta e três cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 02.02.01.01, prevendo-se um valor de realização financeira de € 203 137,04 (duzentos e três mil cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos) no ano de 2013, de € 609 411,11 (seiscentos e nove mil quatrocentos e onze euros e onze cêntimos) no ano de 2014 e de € 507 842,59 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) no ano de 2015.-----
- 4. Para efeitos da Cláusula 3ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua



representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64º, nº 4 do CCP;-----
- c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86º, nº 3 do CCP.-----

6. Propõe-se ainda que ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, sejam delegadas no Conselho Executivo da CIMLT as seguintes competências:-----

- a) Designação do Júri do Procedimento;-----
- b) Decisão de adjudicação;-----
- c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----



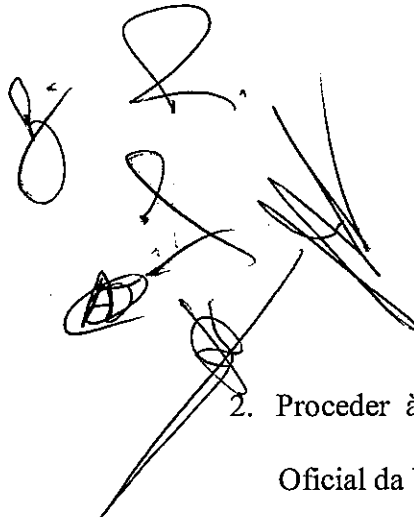
MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 15/19

7. Ao abrigo do nº 1 do artigo 36º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----
8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT.-----
9. Propõe-se, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.-----
10. Propõe-se em último lugar que a Câmara Municipal solicite nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 e do nº 6 do artigo 22º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de junho, autorização prévia para abertura do procedimento, bem como solicitar nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, o seguinte:-----

1. Aprovar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão);-----



2. Proceder à abertura de procedimento e concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este município, o seguinte preço base:

- € 1 320 390,73 (um milhão trezentos e vinte mil trezentos e noventa euros e setenta e três cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 02.02.01.01, prevendo-se um valor de realização financeira de € 203 137,04 (duzentos e três mil cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos) no ano de 2013, de € 609 411,11 (seiscentos e nove mil quatrocentos e onze euros e onze cêntimos) no ano de 2014 e de € 507 842,59 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) no ano de 2015, sendo que o preço base se desagrega da seguinte maneira:-----

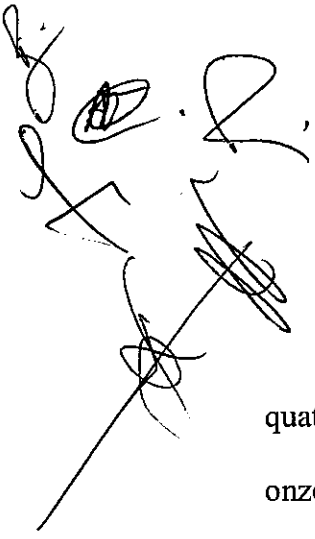
- ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal) - € 839 317,61 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 129 125,79 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos) no ano de 2013, de € 387 377,36 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) no ano de 2014 e de € 322 814,47 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos) no ano de 2015;-----
- ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTE (Baixa Tensão Especial) - € 274 133,71 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e três euros e setenta e um cêntimos), valor ao qual acresce



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 17/19

- ◆ IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 42 174,42 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) no ano de 2013, de € 126 523,25 (cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos) no ano de 2014 e de € 105 436,04 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos) no ano de 2015;-----
 - ◆ Para a aquisição de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em MT (Média Tensão) - € 206 939,42 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e nove mil e quarenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de € 31 836,83 (trinta e um mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e três cêntimos) no ano de 2013, de € 95 510,50 (noventa e cinco mil quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos) no ano de 2014 e de € 79 592,08 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e dois euros e oito cêntimos) no ano de 2015;-----
3. Nos termos e para os efeitos do artigo 258º do CCP, deliberou a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração do acordo quadro a que se referem os números anteriores, para efeitos da celebração do respetivo contrato de aquisição, estabelecendo-se, para este Município, e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto, o preço base de € 1 320 390,73 (um milhão trezentos e vinte mil trezentos e noventa euros e setenta e três cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 02.02.01.01, prevendo-se um valor de realização financeira de € 203 137,04 (duzentos e três mil cento e trinta e sete euros e



quatro cêntimos) no ano de 2013, de € 609 411,11 (seiscentos e nove mil quatrocentos e onze euros e onze cêntimos) no ano de 2014 e de € 507 842,59 (quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) no ano de 2015;-----

4. Apresentar junto da CIMLT um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro;-----

5. Delegar no júri do procedimento, sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 e 2 do artigo 35º e dos artigos 36º e 37º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:-----

a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64º, nº 4 do CCP;-----

c) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86º, nº 3 do CCP.-----

6. Delegar no Conselho Executivo da CIMLT as seguintes competências:-----

a) Designação do Júri do Procedimento;-----

b) Decisão de adjudicação;-----

c) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 19/19

- 7. Conceder ao abrigo do nº 1 do artigo 36º do CPA, autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;-----
- 8. Delegar a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT;-----
- 9. Aprovar o Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação;-----
- 10. Solicitar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1e do n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, à Assembleia Municipal a autorização prévia para abertura do procedimento, bem como solicitar nos termos e para os efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----

----- Encerramento: -----

----- Quando eram dezasseis horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Técnico Superior. -----

O Senhor Presidente:

O Técnico Superior:

